



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DO ESTÚDIO CIS-GUANABARA NOVEMBRO 2025

PREÂMBULO

O CIS-Guanabara – Centro Cultural Unicamp é um órgão vinculado à Diretoria de Cultura (DCULT) da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (PROEEC) da Unicamp, que tem a missão de promover, incentivar e intensificar ações de interação transformadora entre a Universidade e a comunidade.

Neste sentido, o Estúdio CIS-Guanabara se consolida como espaço público de produção e difusão de conteúdos que dialoguem com valores humanistas, educacionais e socioculturais, reafirmando o compromisso da Unicamp com a inclusão digital e a democratização do acesso à produção de mídia independente.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Chamamento tem como objetivo selecionar propostas de gravação e transmissão de podcast e videocast, a serem realizadas no mês de novembro de 2025, no CIS-Guanabara – localizado na Rua Mário Siqueira, 829, Botafogo, Campinas-SP.

1.2. A ocupação compreende a disponibilização do Estúdio do CIS-Guanabara, incluindo o uso de mobiliário e equipamentos. **Não há previsão de apoio financeiro e operacional**, ficando a operação dos equipamentos necessariamente sob a responsabilidade do proponente.

1.3. Podem ser encaminhadas propostas de gravação com conteúdos e formas heterogêneas, tais como notícias, comportamento, saúde, esportes, cultura, entre outros, desde que alinhados com a missão deste centro cultural (<https://www.proec.unicamp.br/cis-guanabara/>).

2. DO ENVIO DE PROPOSTAS

2.1. Os interessados deverão preencher o **formulário disponível** no período de **29/9 a 5 de outubro de 2025**.

2.2. A utilização do espaço está condicionada ao cumprimento das **Recomendações Gerais para Uso dos Espaços** (disponível em <https://www.proec.unicamp.br/wp-content/uploads/2024/09/Recomendacoes-Gerais-para-Uso-dos-Espacos.pdf>) e das **Políticas de Uso do Estúdio CIS-Guanabara**, sendo o proponente responsável pela leitura e adesão integral a esse documento.



2.3. A proposta deve ser preenchida de forma completa e com o devido detalhamento de temas/assuntos a serem abordados. Propostas incompletas ou incoerentes serão desclassificadas.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades deverão ocorrer entre **03 e 19 de novembro de 2025**, respeitando o calendário administrativo da Unicamp.

3.2. Períodos disponíveis:

- Segundas-feiras: tarde
- Terças-feiras: manhã e tarde
- Quartas-feiras: manhã e tarde
- Quintas-feiras: manhã e tarde
- Sextas-feiras: manhã

(Manhã: 9h às12h/ Tarde: 14h às17h)

3.3. A grade de horários será definida pelos proponentes aprovados conforme a ordem de classificação.

3.4. A proposta selecionada poderá gravar até nove horas de estúdio, divididas em três períodos de três horas.

3.5. Eventuais montagens, desmontagens e outras preparações devem ocorrer dentro dos períodos disponibilizados e são de responsabilidade do proponente.

3.6. Em casos excepcionais, o CIS-Guanabara poderá cancelar atividades previamente agendadas. Os proponentes serão avisados e reagendados com a maior antecedência possível.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção composta por membros da equipe do CIS-Guanabara/DCULT, com base nos critérios:

- Valor cultural da proposta, (20 pts);
 - Criatividade e/ou inovação da proposta, (20 pts);
 - Estímulo à diversidade cultural, (20 pts);
 - Consonância com as políticas de cultura, (10 pts);
 - Alinhamento com a Política de Desenvolvimento Cultural da Unicamp (Deliberação CONSU-A-019/2016) e com o Plano Nacional de Cultura (Lei 12.343/2010), (10 pts);
-



- Viabilidade técnica e adequação ao espaço e recursos disponíveis, (10 pts);
- Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta para sua plena realização, (10 pts).

4.2. Serão **aprovadas 7 (sete) propostas**, que terão direito à ocupação do estúdio no decorrer do mês de novembro de 2025. Todas as propostas classificadas integrarão uma lista de espera, podendo ser chamadas em caso de desistência ou descumprimento das normas pelos aprovados.

4.3. Serão analisados recursos somente quanto:

- à eventual não habilitação da documentação apresentada;
- ao eventual não atendimento dos prazos previstos no edital por parte da equipe PROEEC/DCult;
- à eventual forma incorreta de divulgação dos resultados por parte da equipe PROEEC/DCult;
- a eventuais erros de julgamento em relação aos critérios de avaliação objetivamente aferíveis.

4.4. A reserva do espaço somente será efetivada após recebimento da documentação exigida, incluindo o “Termo de Responsabilidade para Utilização do Estúdio CIS-Guanabara” devidamente preenchido e assinado pelo proponente.

4.5. É obrigatória a realização de uma visita técnica em data a ser agendada pelo CIS-Guanabara, previstas para ocorrerem entre os dias **29 e 31 de outubro de 2025**. Será enviado um e-mail notificando a data e hora agendadas para a visita técnica.

5. CRONOGRAMA GERAL

Etapa	Data
Divulgação do Chamamento	15 a 28/9
Inscrições/Envio das Propostas	29/9 a 5/10
Análise das Propostas	6 a 16/10
Divulgação do Resultado Parcial	17/10
Apresentação de Recursos	17 a 19/10
Análise dos Recursos	20 e 21/10
Divulgação do Resultado Final	22/10
Agendamento da Visita Técnica	23 e 24/10
Realização da Visita Técnica	29, 30 e 31/10
Período de Realização das Atividades	03 a 19/11

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados no site do CIS-Guanabara: <https://www.proec.unicamp.br/cis-guanabara/>



**Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cultura
Centro Cultural Unicamp – CIS Guanabara**



6.2. Os proponentes aprovados receberão também comunicação por e-mail com orientações para formalização da ocupação e agendamento da visita técnica.

Campinas, 05 de setembro de 2025.

Coordenação CIS-Guanabara
Centro Cultural Unicamp / DCULT / PROEEC